

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

Gabinete da Presidência

**ATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2021**

Dispõe sobre a delegação de competência do Serviço de  
Compensação Previdenciária - COMPREV e do Serviço de  
Concessão de Origem Judicial - SCOJ.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, inciso VII, da Lei Complementar nº 15.143, de 05 de abril de 2018, considerando que se encontra em fase de elaboração a norma de reestruturação organizacional para a alteração do Decreto nº 47.420, de 19 de agosto de 2010, que subsiste regendo o IPE Prev, e considerando a necessidade da melhoria no controle e fluxo das atividades desempenhadas, bem como que a alteração disposta nesta Ordem de Serviço não ocasiona ônus financeiro para a Autarquia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar as competências do Serviço de Compensação Previdenciária - COMPREV e do Serviço de Concessão de Origem Judicial - SCOJ, vinculado à Assessoria Jurídica coordenada pela Procuradoria Setorial da PGE-RS, à Presidência do IPE Prev.

**Art. 2º** A delegação de competências de que trata esta Ordem de Serviço possui caráter provisório até que sobrevenha a publicação do Decreto dispendo sobre a reestruturação organizacional do IPE Prev.

**Art. 3º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 1º de março de 2021.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,  
Diretor-Presidente.

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 2 de Março de 2021

Protocolo: **2021000515462**

Publicado a partir da página: **72**